



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 373/2026

Requer do Prefeito complementações de respostas em relação ao requerimento 238/2026 em relação à falta de transporte público no bairro Jardim Jupira, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações referentes às complementações de respostas ao requerimento 238/2026, em relação à falta de transporte público no bairro Jardim Jupira:

- 1- Considerando a resposta ao requerimento 236/2026 através do Ofício nº 731/2026 segue novas questões:
- 2- O Ofício nº 731/26 afirma textualmente que "não há registro de inspeção técnica formal recente exclusivamente focada no Jardim Jupira para fins de implantação de itinerário interno". Diante dessa confissão de ausência de dados empíricos locais, qual é o prazo efetivo estabelecido pelo FOZTRANS para que a equipe técnica realize essa vistoria in loco no bairro?
- 3- Como o órgão pode afirmar categoricamente que o itinerário interno é "operacionalmente inviável" sem antes ter realizado uma inspeção técnica formal recente das vias do Jardim Jupira?
- 4- O documento menciona que os moradores acessam o transporte coletivo em vias estruturais do entorno imediato, citando inclusive a necessidade de análise integrada com o DNIT e a PRF devido à BR-277. O Executivo possui algum estudo ou mapeamento dos índices de acidentes e dos riscos de atropelamento aos quais os pedestres do Jardim Jupira estão expostos ao se deslocarem até esses pontos periféricos?
- 5- Existe algum cronograma concreto para a execução das melhorias mencionadas na infraestrutura viária de pedestres (como travessias, faixas elevadas e iluminação) para mitigar esses riscos enquanto as linhas internas não são implantadas?





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6- O FOZTRANS informa que a Linha 107-Jd. Itaipu atendeu o Jardim Jupira por um longo período e foi suprimida devido à "baixa demanda". Quais foram os critérios quantitativos utilizados na época para essa supressão e de qual ano datam esses dados de bilhetagem eletrônica?
- 7- Considerando o adensamento populacional e as mudanças socioeconômicas da região mapeadas pelo Censo IBGE 2022, a demanda antiga não pode ser considerada defasada em relação à realidade atual do bairro?
- 8- A resposta assinala que, com a possível construção da trincheira ligando a Vila Portes ao Jardim Jupira, espera-se uma melhoria nas condições de mobilidade e um vislumbre para o retorno do atendimento de transporte na região. Diante disso, o planejamento da nova concessão do transporte coletivo já contempla um modelo de linhas alimentadoras ou micro-ônibus adaptados para circular internamente no bairro assim que a obra for concluída?
- 9- O FOZTRANS adota o parâmetro teórico de 300 a 500 metros de raio de influência para os pontos de parada. No entanto, a topografia local, as barreiras físicas e a falta de calçadas adequadas mudam drasticamente a "distância real caminhada" pelo cidadão em comparação ao "raio em linha reta". O órgão realizou o cálculo da distância real percorrida a pé pelos moradores que residem nas áreas mais profundas do núcleo habitacional do Jardim Jupira até o ponto mais próximo?

JUSTIFICATIVA

A formulação de novos questionamentos ao Poder Executivo faz-se estritamente necessária diante das justificativas apresentadas pelo Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu — FOZTRANS. Em resposta ao Requerimento nº 238/2026, a autarquia argumenta que o Jardim Jupira não se encontra desassistido, sob a alegação de que a comunidade está inserida em um raio teórico de 300 a 500 metros de cobertura das linhas que circulam nas vias limítrofes.

Ocorre que essa fundamentação se baseia exclusivamente em parâmetros genéricos da literatura de planejamento de transportes, ignorando as barreiras





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

geográficas, a topografia local e os riscos reais à integridade física dos munícipes, que são obrigados a caminhar até as margens de rodovias de alto fluxo, como a BR-277, para acessar o serviço.

O ponto mais crítico da manifestação oficial reside na admissão expressa de que não há registro de inspeção técnica formal recente voltada especificamente para o Jardim Jupira para fins de implantação de um itinerário interno. Torna-se contraditório e tecnicamente frágil que a administração municipal declare a inviabilidade operacional de uma rota interna sem antes realizar uma vistoria detalhada in loco para avaliar as reais condições de trafegabilidade das vias do bairro.

Além disso, a justificativa de que a antiga Linha 107 (Jd. Itaipu) foi suprimida por baixa demanda ampara-se em dados históricos que não refletem o atual adensamento populacional apontado pelo Censo IBGE 2022, o qual deve ser formalmente considerado como subsídio imediato, e não apenas postergado para estudos de uma futura licitação.

Ademais, o próprio Executivo reconhece que a construção da nova trincheira ligando a Vila Portes ao Jardim Jupira alterará significativamente a dinâmica de mobilidade e a circulação de veículos de grande porte na região. Portanto, postergar uma análise integrada com órgãos como o DNIT e a PRF e condicionar o retorno do atendimento a estudos de uma nova concessão demonstra uma omissão com as necessidades urgentes da comunidade. Diante da ausência de dados empíricos atualizados e do reconhecimento do impacto positivo das obras viárias locais, faz-se indispensável exigir que a prefeitura apresente prazos concretos para a realização da vistoria técnica e detalhe as medidas emergenciais de segurança viária para os pedestres do Jardim Jupira.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2026.

Yasmin Hachem

Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A01-B147-77C7-1B13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 21/05/2026 13:54:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4A01-B147-77C7-1B13>